



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5772 – E-mail: planejamento@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.219 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Município de Ibiá a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais – Polícia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais – Polícia Civil, para repassar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$126.648,48 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo-único – O convênio terá o objetivo de fortalecer a segurança pública, visando a efetiva manutenção da ordem e defesa social no Município de Ibiá.

Art. 2º - Os valores financeiros serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias

02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.04 – Ficha 61
02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.11 – Ficha 62
02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.13 – Ficha 63
02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.16 = Ficha 64
02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.13 = Ficha 65
02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.36 = Ficha 66
02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.39 = Ficha 67

Art. 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5772 – E-mail: planejamento@ibia.mg.gov.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

